

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de veículo e tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Proeste Dracena Comércio de Veículos e Peças Ltda.

Empenho(s): 29994/2022

Valor: R\$ 81.300,00

Avaré, 29 de dezembro de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

.....